

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 170/2017, de 31 de Maio de 2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas disposições do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Conceder, ao Servidor Público Municipal **Ocedir Roque Proinelli**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2014 a 01 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 31 de Maio de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH